



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65.727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - Trizidela do Va!
Proc. 0804002/20 20
FLS. 78
Sub. _____

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no Processo de Dispensa de Licitação nº005/2020, fundamentado no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, convocamos a empresa QUALITY SERVIÇOS DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.314.729/0001-66, com endereço situado na Rua do Norte, Cond. Gran Village, Aracagy 1 BL A, 304, São Jose de Ribamar, Maranhão, para comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento deste, Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA, com sede Rod. MA 119, Nº1670 – Aeroporto, Trizidela do Vale - Maranhão para proceder à assinatura do contrato administrativo a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, ressaltando que no ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- *Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da:*
 - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:*
 - *Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;*
 - *Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.*
- *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.*

As certidões expedidas pela *internet*, que possuam código para averiguação, estarão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos emissores, ressaltando, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo e das condições estabelecidas neste instrumento, ressalvadas a possibilidade de justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Trizidela do Vale (MA), 20 de abril de 2020.


Arilene Bezerra de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Recebi em: ___/___/___.

Nome completo: Francis da fere silva

CPF nº: 489 214 833-49



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - Trizidala do Val
Proc. 0804002 20
FLS. 79
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARILIS DA GRACA SILVA LIMA 48921483349**
CNPJ: **31.314.729/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:20:51 do dia 22/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2020.

Código de controle da certidão: **F0FB.F885.2160.551C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL - Trizidela do Val
Proc. 0804002/2020
FLS. 80
Rub. _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 032532/20

Data da

22/04/2020 12:54:39

Inscrição Estadual: 125741375

CPF/CNPJ: 31314729000166

Razão Social: MARILIS DA GRACA SILVA LIMA 48921483349

Endereço: DO NORTE CONDOMINIO GRAN VILLAGE ARACAGY 1 BL A, 304 CEP:

Telefone: (98)85005445

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. Data de validade : 18/11/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data impressão: 22/04/2020 12:54:39



CPL - Trizidela do Val.
Proc. 0804002/2020
FLS. 81
Rub. _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019573/20

Data da 22/04/2020 12:55:23

Inscrição Estadual: 125741375

CPF/CNPJ: 31314729000166

Razão Social: MARILIS DA GRACA SILVA LIMA 48921483349

Endereço: DO NORTE CONDOMINIO GRAN VILLAGE ARACAGY 1 BL A, 304 CEP:

Telefone: (98)85005445

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/08/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/04/2020 12:55:23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CPL - Trizidela do Val.
Proc. 0804002/20 20
FLS. 82
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILIS DA GRACA SILVA LIMA 48921483349
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.314.729/0001-66
Certidão nº: 9540021/2020
Expedição: 22/04/2020, às 12:30:26
Validade: 18/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILIS DA GRACA SILVA LIMA 48921483349 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.314.729/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.